



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
As três séries	4 000\$00	1 000\$00	2 240\$00	500\$00
A 1.ª série	1 600\$00	500\$00	900\$00	250\$00
A 2.ª série	1 600\$00	500\$00	900\$00	250\$00
A 3.ª série	1 600\$00	500\$00	900\$00	250\$00
Duas séries diferentes..	3 000\$00	760\$00	1 740\$00	380\$00
Apêndices	1 150\$00	100\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e do Plano:

Portaria n.º 88/81:

Equipara ao cargo de director-geral os cargos de director dos Serviços Jurídicos e de Tratados, chefe do Protocolo e inspector diplomático e consular.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Plano e dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 89/81:

Cria um lugar de assessor (letra C) no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Marinha de Comércio.

Ministérios das Finanças e do Plano e do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 90/81:

Prorroga o prazo estabelecido no n.º 1 da Portaria n.º 358/80, de 30 de Junho (linhas gerais da política do azeite para a actual campanha).

Ministérios das Finanças e do Plano, do Comércio e Turismo e dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 91/81:

Fixa o preço e as condições de transporte aéreo de carga expresso a aplicar no continente nos serviços regulares da TAP regional.

Ministério da Educação e Ciência:

Portaria n.º 92/81:

Dá execução ao disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 426/80, de 30 de Setembro (composição e funcionamento de vários órgãos internos da Universidade Livre).

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Despacho Normativo n.º 25/81:

Fixa normas de identificação de veículos com benefício de imposto destinados ao serviço de instrução.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DO PLANO

Portaria n.º 88/81

de 21 de Janeiro

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, e do n.º 7 da Resolução n.º 354-B/79, de 18 de Dezembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Vice-Primeiro-Ministro e pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e do Plano e pelo Secretário de Estado da Reforma Administrativa, o seguinte:

São equiparados ao cargo de director-geral os cargos de director dos Serviços Jurídicos e de Tratados, chefe do Protocolo e inspector diplomático e consular.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e do Plano, 8 de Janeiro de 1981. — O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro das Finanças e do Plano, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Secretário de Estado da Reforma Administrativa, *Carlos Martins Robalo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO E DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 89/81

de 21 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Plano e dos Transportes e Comunicações e pelo Secretário de Estado da Reforma Administrativa, criar no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Marinha de Comércio, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 873/74, de 31 de